

Of. nº 892/GP.

Paço dos Açorianos, 29 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei, que “Cria e extingue cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.”

O presente Projeto de Lei cria 30 (trinta) cargos efetivos de Enfermeiro, 10 (dez) de Psicólogo, 4 (quatro) de Assistente Social, 5 (cinco) de Nutricionista, 4 (quatro) de Terapeuta Ocupacional e 10 (dez) de Auxiliar de Gabinete Odontológico, bem como extingue 19 (dezenove) cargos efetivos de Auxiliar de Fisioterapia, 22 (vinte e dois) de Auxiliar de Serviço Social e 12 (doze) de Auxiliar de Enfermagem, para suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A proposta de criação e extinção de cargos visa atender a grande demanda de serviços da população, com maior agilidade e qualidade nos serviços prestados.

Apresenta-se repercussão financeira para atender o suprimento das necessidades de pessoal solicitada, verificando-se que os gastos com pessoal estão enquadrados nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 maio de 2000.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja examinado e votado por essa Colenda Câmara em tempo breve, renovo-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Nelcir Tessaro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 036/10.

Cria e extingue cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I, letra “a”, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Auxiliar de Gabinete Odontológico	SA-1.03.06	A,B,C,D	10

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Assistente Social	ES-1.06.NS	A,B,C,D	4
Enfermeiro	ES-1.13.NS	A,B,C,D	30
Nutricionista	ES-1.27.NS	A,B,C,D	5
Psicólogo	ES-1.29.NS	A,B,C,D	10
Terapeuta Ocupacional	ES-1.36.NS	A,B,C,D	4

Art. 2º Ficam extintos, na Administração Centralizada do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo, conforme o Anexo I, letra “a”, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Auxiliar de Fisioterapia	SA-1.02.06	A,B,C,D	19
Auxiliar de Serviço Social	SA-1.07.06	A,B,C,D	22
Auxiliar de Enfermagem	SA-1.01.06	A,B,C,D	12

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.